



PROCESSO	07ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	MIGRAÇÃO DE PROTOCOLO SICCAU PARA SEI

DELIBERAÇÃO n.º 11/2024 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária híbrida realizada na cidade de Londrina/PR e virtualmente através do link <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1721907479589?context=%7b%22id%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d> no dia 25 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando Protocolo Siccau nº 2032093/2024;

Considerando que buscamos consultar o mencionado protocolo no Siccau mas não foi possível por não ter acesso ao mesmo.

Considerando que a partir de janeiro de 2024, o Conselho passou a utilizar a Plataforma SEI para os Processos;

Considerando Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR, as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso.

DELIBEROU:

- 1) Solicitar ao gabinete a criação de um processo na Plataforma SEI imediatamente e migrar as informações e o Protocolo do Siccau nº 2032093/2024 para o SEI, e disponibilizar acesso a COA-CAU/PR.



- 2) Solicitar informações ao setor de Tecnologia da Informação quanto aos processos internos do CAU, se estão sendo criados somente no SEI, e/ou no Siccau, e se é possível verificar no Siccau, quantos estão abertos e/ou em andamento, informando a COA-CAU/PR no prazo de 30 dias;
- 3) Com os devidos esclarecimentos, os conselheiros poderão ter subsídios para dar sequência e posicionamento referente a questão de análise de assuntos pendentes, direcionamentos e prazos, de modo mais amplo, além dos assuntos iniciais previstos.
- 4) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA - CAU/PR	Encaminhamento ao gabinete	1 dia

- 5) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Londrina/PR, 25 de julho de 2024.

TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Coordenadora COA-CAU/PR

GISELLE LUZIA DZIURA
Coordenadora adjunta COA-CAU/PR

GEOVANI INACIO BARD
Membro COA-CAU/PR

LEONARDO DANIELLI
Membro COA-CAU/PR



07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê n.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Coordenadora Adjunta	Giselle Luzia Dziura	X			
Membro COA	Leonardo Danielli	X			
Membro COA	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **07ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **25/07/2024**

Matéria em votação: **Migração de Protocolo Siccau para SEI**

Resultado da votação: **Sim (4), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 4 (quatro) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coord^a): Taila Falleiros Lemos Schmitt